



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 2889/2022

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO
CAPELÃO RELIGIOSO" NO MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído, na esfera municipal de Petrópolis, o "Dia Municipal do Capelão Religioso", a ser comemorado anualmente no dia 11 de fevereiro, passando a constar no calendário oficial do Município de Petrópolis.

Art. 2º - O Poder Executivo, no "Dia Municipal do Capelão Religioso", poderá promover as seguintes atividades:

- I - Reuniões religiosas;
- II – Palestras;
- III – Seminários;
- IV – Atividades comemorativas.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

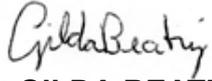
JUSTIFICATIVA

Tal projeto de lei se dá, pois a capelania emerge como um eixo fundamental e imprescindível no sentido de fornecer suporte diante dos momentos mais difíceis da vida.

Cada vez mais, as ciências, sejam sociais, naturais e humanas se curvam diante da importância da espiritualidade na vida do ser humano, reconhecendo que as crenças e as práticas espirituais/religiosas, demonstram forte impacto no auxílio ao enfrentamento das mais diversas situações de desequilíbrio na saúde e na vida das pessoas, assegurando a relevante importância no processo assistencial, construindo a essência do cuidar humanizado.

Diante do exposto e por toda a importância de termos um dia comemorativo a essas pessoas que cuidam de pessoas, que trabalham em suma de forma voluntária, são merecedoras de nosso reconhecimento, admiração, respeito e apoio, pelos muitos benefícios obtidos através da missão de gerar alívio e refrigério para as pessoas, em seus diversos momentos de crises e conflitos, e dessa forma honrá-los (as) com um dia no calendário oficial do Município.

Sala das Sessões, 13 de Maio de 2022


GILDA BEATRIZ
Vereadora